

	Ata de Reunião	Código:
		FOR-DIGES-004-04 (V.00)

ATA DA REUNIÃO DO DIA 30.05.2022
COMITÊ GESTOR DA INOVAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE – COINV
PORTARIA Nº 2344 / 2021 (1090687)

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Rio Branco/AC, reuniram-se os(as) integrantes que compõem o presente órgão às 11h30min, em ambiente virtual, utilizando-se de aplicativo de videoconferência (Google Meet), via *internet*.

Presentes:

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Desembargador Roberto Barros
A Diretora da Escola Judicial, Desembargadora Regina Ferrari
O Juiz Auxiliar da Presidência, Leandro Leri Gross
Juíza de Direito Maha Kouzi Manasfi e Manasfi
Juiz de Direito Danniel Gustavo Bonfim
Afonso Evangelista de Araújo- Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
Andrea Laiana Coelho Zilio- Diretora de Informação Institucional

Ausente, justificadamente:

Desembargadora Presidente Waldirene Cordeiro (Coordenadora)
Corregedor Geral da Justiça, Desembargador Elcio Mendes
O Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, Lois Carlos Arruda
Raimundo Angelim Vasconcelos- Diretor de Gestão Estratégica
Lina Grasiela do Nascimento

Participaram como convidados(as):

Evandro Luzia Teixeira - DIGES/GEPLA
Sílvia Helena Costa Brilhante - DIGES/GEPLA
Ana Paula Batalha - DIINS/GECOM
Jhonatha Lima da Silva - PRESI/GAAUX

Para a referida reunião, foi apresentada a seguinte Pauta:

1. SEI / SAJ - 0003804-40.2021.8.01.0000

Objeto: 1º Reunião de alinhamento do Comitê Gestor da Inovação do Poder Judiciário do Estado do Acre – COINV

Registros gerais:

1 - Abertura com a fala da **Desembargadora Regina Ferrari** cumprimentando todos os presentes e enfatizando a importância deste Comitê para a instituição, além de se propor a contribuir nos trabalhos, principalmente, na interlocução com ou Tribunais que já tratam sobre a temática.

2 - Por seguinte, o **Juiz Auxiliar da Presidência Leandro Leri Gross**, com o objetivo de subsidiar as deliberações do Comitê, destacou o objetivo do Comitê e realizou a apresentação dos LIODS (evento SEI nº1210275) nos termos da Resolução CNJ nº 395/2021 e as propostas de projetos já concluídas e em andamentos pelo TJDFT, TJRR e TJRS. Destacou ainda, que o processo de reforma do espaço físico compartilhado para o Laboratório de Inovação encontra-se em processo de finalização e que este espaço permitirá grandes avanços nos projetos a serem executados. Ainda, concluiu que o LIODS tem como objeto importante para a **Meta 9 de 2022 (estimular a Inovação no Poder Judiciário)**.

3 - **Desembargador Roberto** ponderou sobre os investimentos em tecnologia, que há muito tempo estão aprimorando o desenvolvimento de projetos em TI.

4 - O **Servidor Evandro Teixeira** sugeriu que o portfólio de projetos do laboratório, quando implantado, seja trabalhado como um programa de inovação, para que seja agrupado os projetos e se intituído um grupo de projetos de acordo com área fim.

Deliberação:

"Decide o Comitê, à unanimidade fazer o encaminhamento ao Laboratório de Inovação, instituído pela Portaria nº 2355/2021^[1] (evento SEI nº1091162), para que faça a proposta do evento de lançamento do Laboratório de Inovação e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - LIODS/TJAC, além disso, se elabore a proposta inicial da campanha para escolha do nome para o laboratório."

"Decide o Comitê, à unanimidade fazer o encaminhamento ao Laboratório de Inovação, para que nos mesmos termos das propostas apresentadas na reunião, tendo como exemplo os tribunais referenciados, elaborem em conjunto com a DIGES e DIINS o plano de ação do Laboratório de Inovação."

" Os membros do Laboratório da Inovação deverão analisar a estrutura do ambiente compartilhado, tendo por escopo a instalação do Laboratório, sendo imprescindível que os membros tenham pleno conhecimento do indicador da meta nacional CNJ 2022:"

Art. 5º, XX	Instituir a Política de Gestão da Inovação, Resolução CNJ n. 395/2021.	a) ter implantado o Laboratório de Inovação, nos termos do art. 4º da Resolução CNJ n. 395/2021	a) ato normativo que instituiu os laboratórios de inovação, em que conste a lista dos integrantes, com identificação dos cargos e lotação	a) a norma vigente
Art. 5º, XX	Instituir a Política de Gestão da Inovação, Resolução CNJ n. 395/2021.	b) encaminhar relatório com descrição dos projetos geradores de inovação, com impacto sobre os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, que tenham sido realizados ou que estejam em andamento	b) envio de relatório, em formato previamente definido pelo CNJ, com o detalhamento dos projetos, em que constem objetivo, justificativa, metodologia, resultados esperados, resultados alcançados, cronograma de execução, equipe envolvida, entre outras informações;	b) projetos desen entre 1º/9/2021 e
Art. 5º, XX	Instituir a Política de Gestão da Inovação, Resolução CNJ n. 395/2021.	c) realização de capacitação de laboratoristas	c) relatório que demonstre a realização da capacitação e contenha cursos ofertados, data de realização, conteúdo programático, carga horária, número de laboratoristas existentes, número de vagas ofertadas, número de laboratoristas capacitados e lista dos laboratoristas certificados.	c) capacitações r 31/8/2022.

A SEAPO para cientificar os membros dos Laboratório visando as providências.

Os pronunciamentos dos participantes constam na íntegra das mídias eletrônicas gravadas em áudio e vídeo, através do programa utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre (Google Meet), arquivadas na rede de computadores deste Tribunal, link de acesso:

https://drive.google.com/file/d/1gEgEYSwIBcwn66b2_pIvkII94gLz2fiV/view?usp=sharing

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12h30min, do que, para constar, eu, Jhonatha Lima da Silva, Assessor Técnico do GAAUX, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo condutor da reunião, Juiz Auxiliar da Presidência Leandro Leri Gross.*

Dr. Leandro Leri Gross [condutor(a) da reunião]

Juiz Auxiliar da Presidência

**Ata assinada digitalmente - presidente dos trabalhos - secretário (artigo 36 do RITJAC). Aplicação análoga – caput do artigo 25, da Resolução do CNJ nº 185, de 18/12/2013: “Art. 25. As atas e termos de audiência poderão ser assinados digitalmente apenas pelo presidente do ato, assim como o documento digital, no caso de audiências gravadas em áudio e vídeo, os quais passarão a integrar os autos digitais, mediante registro e termo.”*

[1] Art. 1º. Nomear para compor o Laboratório de Inovação e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - LIODS/TJAC: I – Raimundo Angelim Vasconcelos - Diretor de Gestão Estratégica - DIGES, que o coordenará; II – Iriá Farias Franca Modesto Gadelha - Diretora de Pessoas - DIPES; III – Ana Paula Batalha da Silva - Gerente de Comunicação - GECOM; IV – Josué da Silva Santos - Gerente de Projetos - GEPRJ; V – Juceir Rocha de Souza- Gerente de Sistemas - GESIS; VII – Nubia Nunes da Silva - Gerente de Finanças e Informações de Custos - GEINF; VI – Vacilda Bezerra de Amorim- representante do Núcleo Socioambiental;



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Leri Gross, Juiz(a) Auxiliar**, em 31/05/2022, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1210190** e o código CRC **925161E4**.